



ÍNDICE

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	03
II - PERÍODO DA AÇÃO	03
III – MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	03
IV – QUALIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	04
V – LOCAL DA FISCALIZAÇÃO	04
VI – ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA	04
VII – AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	05
VIII – DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	06
IX – SITUAÇÃO FÁTICA CONSTATADA PELA INSPEÇÃO DO TRABALHO	07
X – CONCLUSÃO	07
ANEXOS DO RELATÓRIO	08
<u>ANEXO 01</u> : INSC ESTADUAL-CAP; TERMO NOTIFICAÇÃO; ATA REUNIÃO; EMPREGADOS ESOCIAL; EMPREGADOS FGTS-CAIXA.....	09
<u>ANEXO 02</u> : AUTOS DE INFRAÇÃO.....	10



I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO – MS



POLÍCIA MILITAR - MS



II - PERÍODO DA AÇÃO

28 de março de 2022 a 05 de julho de 2022

III - MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A ação fiscal foi realizada para apuração de irregularidades noticiadas via Disque Direitos Humanos, em 17 de fevereiro de 2022, Nº 1030459, cadastrada no Sistema Ipê sob Nº 584337 e na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região sob Nº 000127.2022.24.000/9 (OFÍCIO (LFLJ) n.º 5804, de 22-02-2022), nos seguintes termos:

“DENUNCIANTE INFORMA QUE NA FAZENDA SANTA ANITA(LAVOURA E PEGUARIA)HÁ TRABALHORES IMPREITEIROS, ONDE TRABALHAM DE FORMA DESUMANA, COMEÇAM O SERVIÇO AINDA NA MADRUGADA E ENCERRAM MUITO TARDE DA NOITE, TRABALHAM TODOS OS DIAS SEM FOLGAS SEMANAIS E MENSAIS. ESSES TRABALHADORES MORAM NO MESMO LOCAL QUE TRABALHAM, DORMEM JOGADOS ALGUNS EM REDES E OUTROS EM TENDA, O LOCAL ONDE DORMEM É MUITO SUJO, NA VERDADE DORMEM NO MESMO LOCAL ONDE FICA O MATERIAL USADO NO PRÓPRIO SERVIÇO, INCLUSIVE NO LOCAL TEM VENENO DE LAVOURA O QUE PREJUDICA A SAÚDE DOS MESMOS, O PATRÃO NÃO ASSINA CARTEIRA(TIRANDO ASSIM TODOS OS DIREITOS DOS TRABALHORES)O PATRÃO NÃO OFERECE O EPIS(EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL),NEM ALIMENTAÇÃO, NÃO DA NENHUM TIPO DE ASSISTENCIA, TRABALHADORES PRECISAM DE AJUDA URGENTE. NO LOCAL TEM ALGUNS TRABALHARES QUE TEM AS CARTEIRAS ASSINADAS GANHANDO \$ 1500,00 AO MÉS, MAS TAMBEM TRABALHAM DE FORMA FORMA DESUMANA, SEM DIREITO A NADA. O PATRÃO CRIA NO LOCAL GADO, QUE POR FALTA DE ALIMENTAÇÃO E CUIDADOS ESTÃO MORRENDO, SÓ ESSA SEMANA JÁ MORRERAM 8, PRECISA DE UMA VISTORIA URGENTE NO LOCAL.



NO LOCAL VIVE CERCA DE 7 FAMÍLIAS, ONDE TODOS VIVEM DE FORME DESUMANA. PRA ENTRAR NA FAZENDA E CONSEGUIR ACESSAR OS EMPREITEIROS, SÃO 8KM PARA CHEGAR NO RETIRO." (sic)

SUSPEITO: [REDACTED] (PATRÃO) E [REDACTED] (CAPATAS)

MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO

LOGRADOURO: BR 262, DO LADO DA FAZENDA RAMIRES

IV – QUALIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

RAZÃO SOCIAL: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CNAE: 0151-2/01 Criação de Bovinos para Corte

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]

V – LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

FAZENDA SANTA ANITA, ZONA RURAL, RIBAS DO RIO PARDO, MS, 79.1830-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

SEDE FAZENDA SANTA ANITA: S 20° 30' 15" e W 054° 10' 11"

RETIRO FAZ SANTA ANITA: S 20° 32' 53" e W 054° 10' 39"

VI – ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

De acordo com o Comprovante de Inscrição Estadual – Cadastro da Agropecuária CAP nº 28.607.163-0 e a inspeção no local de trabalho, a atividade principal desenvolvida pelo empregador na FAZENDA SANTA ANITA, RIBAS DO RIO PARDO, MS, é a criação de gado bovino para corte.

Os trabalhadores identificados em condições irregulares, foram contratados para a realização dos serviços de desmanche de cercas, em razão de celebração de contrato de arrendamento pelo proprietário da fazenda, ficando às suas expensas, os serviços de adequação do imóvel arrendado, para fins de entrega ao arrendatário.



VII – AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

ID	Nº AUTO	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1	223109673	0017752	Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da CLT, com redação da Lei 13.467/17	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte
2	223582743	1317148	Art 13 Lei 5.889/73, c/c item 31.5.1.3.1, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" da NR-31	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à realização de exames médicos
3	223582751	1317385	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c itens 31.8.16 e 31.8.17, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", da NR-31	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos às edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins
4	223582760	1318829	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.7.15, alíneas "a" e "b", da NR-31	Armazenar agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins em desacordo com as normas da legislação vigente e/ou em desacordo com as especificações do fabricante constantes dos rótulos e bulas e/ou em desacordo com as recomendações do item 31.7.15 da NR 31
5	223582778	1311506	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.9, alínea "d", da NR-31	Deixar de disponibilizar um local adequado para a guarda da roupa de uso pessoal, quando da aplicação de agrotóxicos
6	223582786	1318667	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.6.1 da NR-31	Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual - EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06)
7	223582794	1319159	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.6.2, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", da NR-31	Deixar de fornecer aos trabalhadores rurais dispositivos de proteção pessoal de acordo com os riscos de cada atividade, conforme previsto no item 31.6.2 da NR 31
8	223582808	1318365	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.9 e 31.3.9.1 da NR-31	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros
9	223582816	1318020	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.22.1 e 31.22.2 da NR-31	Manter instalações elétricas com risco de choque elétrico ou outros tipos de acidentes e/ou deixar de proteger os componentes das instalações elétricas por material isolante
10	223582824	2310090	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.17.1, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", da NR-31	Deixar de disponibilizar, aos trabalhadores, áreas de vivência compostas de instalações sanitárias e/ou locais para refeição e/ou alojamentos e/ou local adequado para preparo de alimentos e/ou lavanderias
11	223582832	2310147	Art 13 Lei 5.889/73 c/c itens 31.17.2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", da NR-31	Manter área de vivência em desacordo com os requisitos do item 31.17.2 da NR 31
12	223582841	2310228	Art 13 Lei 5.889/73 c/c itens 31.17.6.1, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" e 31.17.6.1.2 da NR-31	Manter dormitório de alojamento em desacordo com as características estabelecidas nos subitens 31.17.6.1 e 31.17.6.1.2 da NR 31
13	223582859	2310791	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.17.6.2 da NR-31	Deixar de fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais
14	223582867	1318128	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.2.3 alínea "a", da NR-31	Deixar de cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho rural de forma a garantir adequadas condições de trabalho, higiene e conforto e de adotar medidas de prevenção e proteção para garantir que todas as atividades, locais de trabalho, máquinas, equipamentos ou ferramentas sejam seguros
15	223585840	0016535	Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19	Deixar de comunicar ao Ministério da Economia a admissão de empregado, no prazo estipulado em notificação para comprovação do registro do empregado lavrada em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho



VIII - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS	13
REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
RESGATADOS - TOTAL	00
MULHERES REGISTRADAS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
MULHERES (RESGATADAS)	00
ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS)	00
ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS)	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS – MULHERES – RESGATADAS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS – ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS)	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS – ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS)	00
GUIA SEGURO DESEMPREGO DO TRABALHADOR RESGATADO	00
VALOR BRUTO DAS RESCISÕES	R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO	R\$ 0,00
VALOR DANO MORAL INDIVIDUAL	R\$ 0,00
Nº DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	15
TERMOS DE APREENSÃO DE DOCUMENTOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO	00
PRISÕES EFETUADAS	00
CTPS EMITIDAS	00



IX – SITUAÇÃO FÁTICA CONSTATADA PELA INSPEÇÃO DO TRABALHO

A ação fiscal teve início no dia 28-03-2022, ocasião em que inspecionamos o local destinado para alojamento do pessoal do desmanche de cercas, assim como entrevistamos os trabalhadores que se encontravam na propriedade

Na oportunidade, emitimos notificação para retirada do pessoal das áreas de vivência disponibilizadas e comparecimento de representante do empregador, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, no dia 01-04-2022.

No dia 14-04-2022, diligenciamos até a cidade de RIO NEGRO, MS, ocasião em que conversamos com a esposa de um dos trabalhadores, que declarou que seu esposo, cunhado e filho continuavam na FAZENDA SANTA ANITA, RIBAS DO RIO PARDO, MS, executando os serviços para os quais foram contratados.

Dessa forma, no período que se seguiu, foram lavrados os autos de infração indicados no item VII, deste relatório.

X – CONCLUSÃO

Diante dos fatos apurados durante a inspeção fiscal realizada no local de trabalho e áreas de vivência, assim como pelas declarações prestadas pelos trabalhadores, **concluimos que os trabalhadores não estavam submetidos a condições degradantes de trabalho.**

Por fim, submeto o presente relatório à apreciação superior, a fim de que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis no âmbito da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

É o relatório.

Amambai, MS, 05 de julho de 2022.

Autoridade
Certificadora
SERPRORFBv5

Signatário digital: Autoridade Certificadora
SERPRORFBv5
OU=RFB e-CPF A3, OU=ARvPDG, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
OU=presencial, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data: 2022.07.06
18:56:14 -04:00